
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 4813/2025 – SEPLAG

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 74, Inciso I, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Inexigibilidade nº 4813/2025**, promovida pela **Secretaria de Planejamento e Gestão**, para em contrapartida ao SEBRAE a fim de garantir transporte e hospedagem a servidores do município para participar da IV Edição Transformar Juntos , em favor da seguinte empresa:

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CNPJ:87.112.736/0001-30). No valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), através do Empenho nº E017730/2025.

Em conformidade com o DFD nº 09/2025- **SEPLAG**, SC004813/2025, , Processos nº 200.081941/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 002987/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

SALVADOR MANDAGARÁ MARTINS
Secretário de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DE3CE63A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/09/2025. Edição 4155
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>